

*Lei Orç. Técnica
Em 16/12/2015*

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º Andar
Brasília - DF - CEP: 70040-906
Telefone: (61) 2020-4100 - ministro@planejamento.gov.br

Ofício nº *267*/2015-MP

Brasília, *16* de *dezembro* de 2015.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora **ROSE DE FREITAS**
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C", Sala 12, Térreo
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: **Ajustes no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de Operações Oficiais de Crédito.**

Senhora Presidente,

1. Em virtude de necessidade de ajuste no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de Operações Oficiais de Crédito, solicito a Vossa Excelência promover a adequação no Projeto de Lei no 7/2015-CN, que “Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2016.”, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem Presidencial no 325, de 31 de agosto de 2015, conforme exposto na Nota Técnica no 6239/2015-MP, de 16 de dezembro de 2015, em anexo, elaborada pela Secretaria de Orçamento Federal, que trata do assunto.

2. Ressalto, por oportuno, que esta informação também foi enviada ao Relator-Geral do PLOA-2016, Deputado Ricardo Barros.

Atenciosamente,

Nelson Barbosa

NELSON BARBOSA
Ministro de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
Departamento de Programas da Área Econômica

Nota Técnica SEI nº 6239/2015-MP

Assunto: Ajustes no Projeto de Projeto de Lei Orçamentária de 2016, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de Operações Oficiais de Crédito

Referência: Processo SEI nº 03000.203856/2015-18.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SE/MP encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal - SOF, para análise e providências cabíveis, por meio de Despacho, cópia do Aviso nº 293/2015/MAPA, de 10 de dezembro 2015, por intermédio do qual o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conjuntamente com o Ministério da Fazenda - MF, apresentam solicitação de ajuste no PL nº 7/2015-CN, Projeto de Lei Orçamentária de 2016, PLOA-2016, nos órgãos 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e 74000 - Operações Oficiais de Crédito - OOC.

2. Após análise, esta Secretaria sugere o envio de Ofício à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação nas ações "099F - Concessão de Subvenção do Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)" pertencente à unidade orçamentária 22.101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e "0300 - Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)" pertencente à unidade orçamentária 74.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda, constantes do PL nº 7/2015-CN, que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2016".

ANÁLISE

3. A ação 099F - Concessão de Subvenção do Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)" consta no Projeto de Lei Orçamentária de 2016 (PLOA-2016) com a dotação de R\$ 400,0 milhões e com meta física de 45.714 produtores beneficiados.

4. Mediante o Aviso nº 293, de 2015, o MAPA informa que a citada subvenção é o mais importante instrumento de proteção de riscos climáticos do setor agropecuário brasileiro. Informa, também, que em 2015 foram executados R\$ 577,4 milhões beneficiando 102,5 mil produtores que fizeram seguro rural para cobertura de 8 milhões de hectares plantadas.

5. Aduz, também, que o volume de recursos constantes do PLOA-2016 é insuficiente para dar continuidade ao aumento na demanda por essa subvenção e, tendo por base o histórico de crescimento da demanda o MAPA entende ser necessário que a dotação dessa ação no orçamento de 2016 seja de no mínimo R\$ 750,0 milhões o que permitiria subsidiar cerca de 180 mil produtores na contratação de seguro rural com subsídio.

6. Assim, diante da necessidade de incrementar esse benefício solicita a compreensão do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão no sentido de suplementar, no orçamento de 2016, a ação 099F em R\$ 350,0 milhões ao tempo que indica possibilidade de redução de igual valor na ação "0300 - Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992), pertencente à unidade orçamentária 74.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda.

7. Sobre a ação indicada para redução, informa o MAPA que o histórico de execução da mesma bem como as estimativas para as condições de mercado esperadas para 2016 indicam que as operações custeadas na Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários não serão prejudicadas, sendo, portanto, possível a redução do valor proposto. Acrescenta que a redução foi pactuada com o Ministério da Fazenda.

8. Adicionalmente ao Aviso do MAPA, consta do processo SEI em análise cópia de Nota Técnica nº 29/2015/COOPEC/SUPOF/STN/MF-DF, de 11 de dezembro de 2015, onde o Secretário do Tesouro Nacional apresenta relato sobre o histórico de execução da ação "0300 - Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992), e, manifesta-se favorável à redução de R\$ 350,0 milhões, pleiteada pelo MAPA.

9. É importante aqui mencionar que a ação indicada para redução constou do PLO-2016 com a dotação de R\$ 1.700,0 milhões, todavia mediante Ofício nº 213/2015-MP, de 4 de novembro de 2015 enviado à CMO foi solicitado ajuste procedendo a redução de R\$ 1.100,0 milhões no valor da ação 0300.

10. O quadro a seguir apresenta as adequações orçamentárias para ajuste do PL nº 7/2015-CN (PLOA-2015), conforme solicitação do MAPA mediante o Aviso nº 293, de 2015, assinado em conjunto com o MF:

PROGRAMÁTICA	AÇÃO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FT	VALOR (R\$)
DE:		TOTAL						
		1.000.000.000						
22101.20.608.2077.099F.0001	Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003) - Nacional <i>Item de Mensuração: Produtor beneficiado (unidade): 45.714</i>	F	3-ODC	2	90	0	100	400.000.000
74101.20.605.2077.0300.0001	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	F	3-ODC	1	90	0	188	600.000.000
PARA:		TOTAL						
		1.000.000.000						
22101.20.608.2077.099F.0001	Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003) - Nacional <i>Item de Mensuração: Produtor beneficiado (unidade): 45.714</i>	F	3-ODC	2	90	0	100	400.000.000
		F	3-ODC	2	90	0	188	350.000.000
74101.20.605.2077.0300.0001	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	F	3-ODC	1	90	0	188	250.000.000

CONCLUSÃO

11. Considerando as informações prestadas pelo órgão solicitante e a anuência do MF como gestor da ação indicada para redução, este Departamento não vê óbice ao prosseguimento da solicitação de ajuste no PLOA-2016 procedendo ao acréscimo de R\$ 350,0 milhões na ação 099F e a redução de igual valor na ação 0300, uma vez que trata-se de remanejamento de valor entre ações classificadas como despesas primárias.

À consideração superior.

Brasília, 16 de dezembro de 2015

DEUSELES ROSA DA SILVA
Coordenador

CLAYTON LUIZ MONTES
Diretor do Departamento de Programas da Área Econômica

De acordo. Encaminhe-se o presente processo à ASPAR/SE/MP.

CILAIR RODRIGUES DE ABREU
Secretário-Adjunto de Orçamento Federal



Documento assinado eletronicamente por DEUSELES ROSA DA SILVA, Coordenador, em 16/12/2015, às 11:22.



Documento assinado eletronicamente por CLAYTON LUIZ MONTES, Diretor de Departamento, em 16/12/2015, às 11:35.



Documento assinado eletronicamente por CILAIR RODRIGUES DE ABREU, Secretário-Adjunto, em 16/12/2015, às 12:42.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador 1164863 e o código CRC 81924421.